



Portaria n. 10.07.2015/25

Aplica índice de correção na tabela de diárias utilizada pela Câmara Municipal de Taió, e dá outras providências.

JOEL SANDRO MACOPPI, Presidente da Câmara de Vereadores de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme a lei n. 3.341, de 19 de março de 2010, fica aplicado o índice do IGPM (índice geral de preços médios) compreendendo o período acumulado de Janeiro a Junho de 2015, no percentual de 4,33% na tabela de diárias, conforme memória de cálculo anexa e inseparável desta portaria, que passa a vigorar com os seguintes valores:

<i>DESTINO DE VIAGEM</i>	<i>VALOR DA DIÁRIA</i>
ATÉ 100 KM DA SEDE	R\$ 231,61
OUTRAS REGIÕES DO ESTADO	R\$ 289,54
ESTADOS DO SUL (PR/RS)	R\$ 579,09
DISTRITO FEDERAL E DEMAIS ESTADOS	R\$ 868,65
INTERNACIONAL	R\$ 1.303,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

P. R. I.

Câmara de vereadores de Taió, em 10 de julho de 2015.

Joel Sandro Macoppi
Presidente da Câmara

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara.

Jair Alberto das Neves
Secretário Geral